



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 16.330, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.050,00 (Cento e quinze mil e cinquenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Março de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior  
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi  
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 17 de Março de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili  
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 5 pessoas: CAIO IVO COELHO, PEDRO HENRIQUE BIANCHI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI e SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/80C4-1543-5963-9215> e informe o código 80C4-1543-5963-9215



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 17/03/2026

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16330/2026

Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	19.01.0013.2.315.15.122.449052.01.1100000	15.050,00
	15.01.0019.2.108.27.812.339039.92.8010081	58.731,80
	15.01.0019.2.108.27.812.339030.92.8010081	41.268,20
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>115.050,00</b>

  

Anulação	Dotação	Valor
	19.01.0029.2.340.15.452.449052.01.1100000	15.050,00
	15.01.0019.2.108.27.812.339030.02.8010081	58.731,80
	15.01.0019.2.108.27.812.339030.02.8010081	41.268,20
	<b>Total Anulação:</b>	<b>115.050,00</b>

Assinado por 5 pessoas: CAIO IVO COELHO, PEDRO HENRIQUE BIANCHI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/80C4-1543-5963-9215> e informe o código 80C4-1543-5963-9215





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80C4-1543-5963-9215

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 18/03/2026 10:13:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PEDRO HENRIQUE BIANCHI (CPF 388.XXX.XXX-30) em 18/03/2026 10:56:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 18/03/2026 11:00:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 18/03/2026 11:20:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 19/03/2026 15:35:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/80C4-1543-5963-9215>